

## **LEI ORDINÁRIA Nº 405**

*de 06 de novembro de 1979*

### **"Cria a Biblioteca Pública e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal "ODILON FERREIRA" subordinada à administração da Secretaria de Educação e Saúde Municipal.*

#### **Art. 2º.**

*Fica aberto, no Orçamento vigente, o crédito Suplementar de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil cruzeiros) destinados a despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.*

#### **Art. 3º.**

*Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a despender no presente exercício até Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) para contratação (ou pagamento) de 2 (dois) funcionários para os serviços da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais, de verba especialmente destinada a esse fim.*

**Art. 4º.**

*Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro, do Ministérios da Educação e Cultura, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica, à Biblioteca criada por esta lei, propondo a inclusão nos próximos orçamentos anuais do município de uma dotação correspondente ao valor de 10 (dez) salários mínimos da região, para aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal.*

**Art. 5º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 06/11/1979*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 405/1979 - 06 de novembro de 1979*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*